SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 049/2012, referente à Contratação de Empresa para aquisição de matérias (bombas submersas e outros) que serão destinados para instalação e manutenção de poços tubulares em diversas comunidades rurais do município de Apodi, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, (relação de compras), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado: **COMERCIAL BRENOL LTDA – ME – 01.900.438/0001-99,** foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de **R$ 209.100,00 (Duzentos e Nove Mil, Cem Reais.** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 19 de junho de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / CPL / PMA.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:51688312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 1º DE JUNHO DE 2012

Nomeia o Coordenador de Apoio à Família e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **CLIVANILSON ALVES DA SILVA** para o cargo em comissão de **Coordenador de Apoio à Família – nível CC3** com lotação na **Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 1º de junho de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4004D8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 - PMB

O Fundo Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 0KM, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do edital. A sessão de disputa será no dia 04 de julho de 2012, as 08:00hs (horário de Brasília). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cidadecompras.cnm.org.br e as informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo email: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:A1D366FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 167/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BODÓ, A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO DESTINADA PARA O EVENTO CULTURAL “FESTIVAL DE VIOLEIROS” A SER REALIZADO NO DIA 26/06/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando que é dever do Município incentivar a arte e a cultura como parte de sua tradição e história,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bodó autorizado a conceder uma contribuição financeira no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinada para suprir as despesas de organização, estrutura e premiação do evento cultural denominado "FESTIVAL DE VIOLEIROS" a ser realizado no dia 26/06/2012 na cidade de Bodó, como sendo um evento atrativo que resgata e envolve a arte e a cultura como parte integrante da tradição, história e costumes da comunidade.

Art. 2° - Constitui suficiência orçamentária para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, dotação específica constante na Lei Municipal que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012 com elemento de despesa de codificação 3390.41.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodó, em 19 de junho de 2012.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:A2DB574C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 09/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ. 01,612.375/0001-75 - CONTRATADO: Vitrini Produções, CNPJ. 15.034.239/000150 - OBJETO: Contratação de Bandas Musicais: Banda Grafith, Deixe de Brincadeira, João Bandeira, Rede de Balanço, Bom Abessa, Banda Anos 60, Alvimar Farias e Jair banda Show, para tocar em Praça Pública nas Festividades de São Pedro nos dias: 29.06, 30.06.2012 e 01.07.2012 no Municipio de caiçara do Norte/Rn - VALOR R$ 83.000,00(oitenta e três mil reais), com Recurso Proprio. Caiçara do Norte, 20 de junho de 2012.

ZEMARIO CARLOS S. DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:5BF5D9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000005/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000005/2012**, à empresa **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.869.398/0001-46, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, no valor global de **R$ 35.109,00 (trinta e cinco mil cento e nove reais)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Campo Redondo/RN, 13 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:CB3DE5E9

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000005/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.869.398/0001-46, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Campo Redondo/RN, 13 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:AD92A49B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000005/2012

EXTRATO DO CONTRATO
CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADO**: JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.869.398/0001-46, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, **VALOR GLOBAL**: R$ 35.109,00 (trinta e cinco mil cento e nove reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: arts. 22, III e 23, II, "a" da Lei nº. 8.666/93, **DATA DA ASSINATURA**: 18 de junho de 2012. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de junho a 31 de dezembro de 2012.

Campo Redondo/RN, 18 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:DCED1806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 015/2012, Processo Administrativo 160/2012, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS referente a itens desertos e fracassados em pregões anteriores para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora às empresas: RAIMUNDO JOSÉ SOBRINHO ME, CNPJ: 06.118.105/00001-26 para os itens 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 totalizando o valor de R$ 61.405,80 (Sessenta e um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).
Cerro Corá/RN, 19 de junho de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3FDA3ED1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068-B/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 148-A/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, a Locação do Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Luiz Magalhães Brito Junior neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R$ 900,00 (Novecentos reais). Contratado: GERMANIO BENEDITO CPF: 145.421.348-57.

Cerro Corá/RN, 04 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E1B5031A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069-A/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 161-A/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, a Locação do Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, ficando o Processo no valor total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Contratado: ZELIO QUIRINO SILVA, CPF: 106.908.754-87.
Cerro Corá/RN, 18 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B7170FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2012-00004. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar a construção de Praça Pública, Rodoviária e Centro de Turismo nessa cidade de Coronel Ezequiel/RN.. Vencedor(es): CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGORCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o valor total de R$ 947.960,58(Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO. 18 de Junho de 2012.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 18 de Junho de 2012

SERGIO VALE MONTE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:2D06BCC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº**.:** 20120021.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012-00004. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. CONTRATADA(O).: CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGORCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar a construção de Praça Pública, Rodoviária e Centro de Turismo nessa cidade de Coronel Ezequiel/RN.. VALOR TOTAL: R$ 947.960,58 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO**:** Exercício 2012 Projeto 0701.154510001.1.080 CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS , Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 947.960,58 VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2012 a 31 de Maio de 2013. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2012. CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO, Prefeito Municipal. CPF nº024.999.454-27. CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGORCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EVERTON SPARGOLI DA SILVA.
Representada(o)

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:C2E1DBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2012

O Fundo Municipal de Coronel João Pessoa, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que irá realizar no dia 27 de junho de 2012 às 17 horas licitação na modalidade CONVITE por PREÇO GLOBAL para **contratação de empresa responsável pela construção de Pólo da Academia da Saúde – Modalidade Intermediária**, neste Município de Coronel João Pessoa/RN. O edital e demais informações poderão ser obtidos via e-mail: licitacaocjp@hotmail.com ou diretamente no setor de licitações, localizado a rua São José, 05, centro, Coronel João Pessoa/RN.

FRANCISCO KENNEDY MORENO MATIAS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:F7651295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092-A/2012 FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ELITA EDITE SANTOS CARNEIRO
CPF: 284.887.504-63
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de prestação de serviços de confecção de roupas para quadrilhas juninas das crianças assistidas pelo PETI e idosos do Projeto CONVIVER do município referente aos festejos juninas 2012 , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social .

Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 08.241.0015.2043 – Programa de Apoio a Pessoa Idosa - 08.243.0014.2041 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - elemento de despesa: 33.90.36 – Serviço de terceiros (PF).

Cruzeta RN, 31de maio de 2012

LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5D81C48A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 20012

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 12 da Lei 814, de 11 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Cruzeta-RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A67A17E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2012-CPL/PMC.
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 077/2012, cujo objeto é a confecção de troféus em acrílico em impressão digital destinados a premiação e participação das quadrilhas participantes do 20º Aqui Acontece São João, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, desta Prefeitura, que consagrou vencedor a empresa: J. SILVA DOS SANTOS – CPNJ nº 12.308.735/0001-66, com o valor estimado de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), para o exercício de 2012. Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta, 11 de junho de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1515B156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 027/2011-GP EM, 20 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia a Sra. Verônica da Silva no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sra. **Verônica da Silva** no cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social,** pertencente ao Quadro de Pessoal, Símbolo **FAE-1,** da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 20 de janeiro de 2011.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:371B7A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 - PMF/SEMAPLAN

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e doze (18/05/2012), às nove horas (09h00), na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Alex Silva de Azevêdo**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Raimundo Toscano de Araújo**, **Laedson Silva de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática e recarga de cartuchos para impressora.** Presentes também se fizeram a representante da empresa licitante, **JANIO BATISTA FIGUEIREDO ME – CNPJ 07.397.782/0001-93**, a qual fez seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. Recebido o envelope do licitante presente, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura do envelope contendo a Proposta de Preço, no qual foi constatado o seguinte valor global R$ 30.880,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta reais). Como apenas uma empresa compareceu ao certame não houve o procedimento de lance, sagrando-se vencedora a empresa **JANIO BATISTA FIGUEIREDO ME – CNPJ 07.397.782/0001-93** com o valor global R$ 30.880,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta reais). Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, não havendo irregularidades na documentação apresentada e nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 18 de maio de 2012.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:103561DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL № 013/2012 - PMF / SEMAPLAN

Ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e doze (12/06/2012), às nove horas (09:00h), na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Substituto **Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Raimundo Toscano de**

Araújo, **Raimunda Lucia Tomaz Dantas**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar, novos de fabricação nacional.** Presentes também se fizeram a representante das empresas licitantes:

POSTO CAR LTDA EPP – CNPJ 05.452.665/0001-50 (empresa 01)

VALDIR VALE DE ARAÚJO ME – 02.620.622/0001-48 (empresa 02)

As quais fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, entretanto observou-se que a empresa Valdir Vale de Araújo ME não atendia ao requisito do item 4.1-Da Participação ***"Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação"*** restando, pois inabilitada a empresa, uma vez que o objeto especifico da licitação era aquisição de pneus e câmaras de ar e a empresa estava habilitada para o ramo de tratores e serviços, conforme requerimento empresarial.

O Pregoeiro procedeu então com à abertura do envelope contendo a Proposta de Preço da empresa remanescente, no qual foi constatado o seguinte valor global R$ 32.802,00 (trinta e dois mil e oitocentos e dois reais) da empresa **POSTO CAR LTDA EPP – CNPJ 05.452.665/0001-50**. Após negociação com o representante da empresa o valor global foi reduzido para importância de R$ 32.042,00 (trinta e dois mil e quarenta e dois reais) sagrando-se vencedora a empresa **POSTO CAR LTDA EPP – CNPJ 05.452.665/0001-50**. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, não havendo irregularidades na documentação apresentada e nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 12 de junho de 2012.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E25CB529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – PMF/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: Jânio Batista Figueiredo ME - CNPJ 07.397.782/0001-93

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática e recarga de cartuchos para impressora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Vigência: 04/06/2012 até 31.12.2012

Valor Global: R$ 30.880,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta reais).

Base legal: Pregão Presencial nº 012/2012 – PMF/SEMAPLAN.

Recursos Orçamentários 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 04 de junho de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2CCDEAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 – PMF/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: Posto Car LTDA EPP - CNPJ 05.452.665/0001-50

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar, novos de fabricação nacional, para atender as necessidades de manutenção dos veículos lotados nas secretarias da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Vigência: 15/06/2012 até 31/12/2012

Valor Global: R$ 32.042,00 (trinta e dois mil e quarenta e dois reais).

Base legal: Pregão Presencial nº 013/2012 – PMF/SEMAPLAN.

Recursos Orçamentários 3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 15 de junho de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4E62AC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
VIGÉSIMO SETIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

A Prefeita do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Concessa Araújo Macedo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;

· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1.017	JULIANA DE MEDEIROS LINO	07	*DENTISTA ESF*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 19 de junho de 2012.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:7483D188

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 014/2012
O Municipal de Ipueira/RN, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário. Objetivando Registro de Preços para aquisição de Material de Sinalização e Comunicação Visual; com data de abertura do certame para o dia 03 de julho de 2012 as 10:00 horas. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Fundador Francisco Quinino, 144 – Centro – Ipueira/RN, em dias úteis, no horário de 7h30 às 12h00. Informações pelo telefone (84)3424-0149. Ipueira, 19 de junho de 2012.

MARIA DE LOURDES LUCENA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:8E1D2F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 187/2012

Autoriza a abertura de Credito Especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, em consonância com os artigos 40, 41, II, 42,43,§ 1º,II, 3º, da Lei 4.320/64, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no Valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais), destinado a ampliação e reforma do Estádio Municipal.

Órgão: 02 – Poder Executivo Unid.: 09 – Secretaria Munic. de Esporte e Lazer. Função: 27 – Desporto e Lazer. Subfunção: 812 – Desporto e Lazer Comunitário. Atividade:1022 – Ampliação e reforma do Estádio de Futebol Municipal.		
Código	Espécie	Valor R$
44.90.51	Obras e Instalações	250.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para fazer face o credito Especial, o excesso de arrecadação promovido pelo registro contábil do próprio convenio.

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente exercício.
Jaçanã/RN, 19 de junho de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:C03E0854

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 188/2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento Geral em Exercício, Destinado a construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e seu sanciono a seguinte Lei:
Para Cumprimento do Decreto nº 7.654, de 23 de Dezembro de 2011.
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município na ordem de R$ 163.970,89(cento e sessenta e três mil novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) destinado a construção do prédio sede do Centro de Referência da Assistência Social, de acordo com a classificação a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade: 06 – Secretaria Munic. De Trab. e Assist. Social. Função: 08 – Assistência Social. Subfunção: 244 – Assistência Comunitária. Atividade: 1023 – Const. Do Prédio Sede do Centro de Ref. da Assistência Social - CRAS.		
Código	Elementos de Despesas	Valor
449051	Obras e Instalações	163.970,89

Artigo 2º - Constitui recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro promovido pelo crédito oriundo do Contrato de Repasse nº 0349048-31/2010/Fundo Nacional de Assistência Social/Caixa.
Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2012, revogada a Lei nº 164/2010.
Jaçanã/RN, 19 de junho de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:993468F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 698/2012-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.49 inciso IV, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 294/2007, que criou o Conselho do FUNDEB em substituição ao Conselho do FUNDEF;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 417/2012, que altera o artigo 2° da Lei Municipal 294/207, acrescentando o inciso IX, que versa sobre a representação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o término do mandato dos membros nomeados através do Decreto Municipal nº 564/2009 de 07 de abril de 2009–GP.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica- FUNDEB do município de Janduís,os seguintes cidadãos e representantes dos segmentos abaixo nominados e especificados:

I - **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD;**

Titular – Bezângelo Morais Pereira
Suplente – Adriano Araújo de Oliveira

II - **Representantes do Poder Executivo Municipal;**

Titular – Cimara Teixeira Dantas
Suplente – Maria de Jesus da Silva

III - **Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública Municipal;**

Titular – Rosana Anália de Medeiros
Suplente – Luciana Alves dos Santos

IV- **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;**
Titular – Cristiane de Brito Tavares
Titular – Wilma Vieira Monteiro da Silva
Suplente – Edilza Paloma Medeiros Véras
Suplente – Cassimira de Almeida Freire

V - **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;**

Titular – Samili Gomes Vieira
Titular – Erlângela Gomes da Silva
Suplente – Edgledson Vitor Santos Silva
Suplente – Jelssymana Fernandes Bandeira

VI - **Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;**

Titular – Maria da Conceição Dantas de Lima
Suplente – Diêgo Menezes Augusto

VII - **Representantes do Conselho Tutelar;**

Titular – Katiane Dantas de Andrade
Suplente – Suzana Gomes Vieira de Lima

VIII - **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal;**
Titular – José Keop`s Pimenta de Araújo
Suplente – Solange Maria Vieira de Morais Roberto

VIII - **Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas de Educação Básica Pública Municipal;**

Titular – Maria da Conceição Bezerra dos Santos
Suplente – Antonio Benedito de Oliveira

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho do FUNDEB, será de 02 (dois) anos, podendo o conselheiro ser reconduzido por igual período;

Art. 3º - As funções de conselheiro constituem-se em serviço público relevante, não sendo remunerado sobre qualquer forma;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 11 de junho de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2F76E4BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 697/2012 - GP

Aprova a estabilidade do servidor GEORGE LIMA DE CARVALHO, admitido em 02/06/2009, aprovado pelo Concurso Público do Município de Janduís, de acordo com o Edital de Concurso Publico nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 280/2006, que versa acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Janduís;

CONSIDERANDO os termos do Parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, opinando pelo enquadramento do Servidor **GEORGE LIMA DE CARVALHO**, por preencher os requisitos legais, insculpidos no art. 20 da Lei nº. 280/2006;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 20, §4º da Lei nº. 280/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade do servidor **GEORGE LIMA DE CARVALHO**, aprovado no Concurso Público Municipal de Janduís no ano de 2009, conforme parecer ofertado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria nº. 147/2012-GP, cuja admissão se deu em 02/06/2009, devendo ser efetivado no Serviço Público Municipal, na função de **Engenheiro Cívil**, sob a matrícula de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís, 11 de junho de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:827890CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 699/2012 - GP

Aprova a estabilidade do servidor LIZOMAR GOMES DA SILVA, admitido em 15/06/2009, aprovado pelo Concurso Público do Município de Janduís, de acordo com o Edital de Concurso Publico nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 280/2006, que versa acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Janduís;

CONSIDERANDO os termos do Parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, opinando pelo enquadramento do Servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, por preencher os requisitos legais, insculpidos no art. 20 da Lei nº. 280/2006;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 20, §4º da Lei nº. 280/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade do servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, aprovado no Concurso Público Municipal de Janduís no ano de 2009, conforme parecer ofertado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria nº. 147/2012-GP, cuja admissão se deu em 15/06/2009, devendo ser efetivado no Serviço Público Municipal, na função de **Motorista**, sob a matrícula de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

15 de junho de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:87484CE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 700/2012 - GP

Aprova a estabilidade da servidora FABIA ALVES LIBERATO, admitida em 18/06/2009, aprovada pelo Concurso Público do Município de Janduís, de acordo com o Edital de Concurso Publico nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 280/2006, que versa acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Janduís;

CONSIDERANDO os termos do Parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, opinando pelo enquadramento da Servidora **FABIA ALVES LIBERATO**, por preencher os requisitos legais, insculpidos no art. 20 da Lei nº. 280/2006;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 20, §4º da Lei nº. 280/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade da servidora **FABIA ALVES LIBERATO**, aprovada no Concurso Público Municipal de Janduís no ano de 2009, conforme parecer ofertado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria nº. 147/2012-GP, cuja admissão se deu em 18/06/2009, devendo ser efetivada no Serviço Público Municipal, na função de **Professora PM-1**, sob a matrícula de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís, 15 de junho de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:43B773E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC Nº 019/2012

O Prefeito de Município de Janduís - RN, faz saber, que HOMOLOGA, resultado Carta Convite nº 0019/2012, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA NA URBANIZAÇÃO DA RUA DA PAZ**. Já qualificada nos auto do presente processo a Pessoa Jurídica: **MEDEIROS EDIFICAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 07.442.278/0001-68, Rua Willamy U. Pinheiro, 132, Centro, Janduis - RN, com o valor de R$ 86.100,80 (oitenta e seis mil, cem reais e oitenta centavos)**, apresentando a melhor proposta para o erário municipal; para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Janduís - RN, 15 de junho de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FA5CD9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC Nº 020/2012

O Prefeito de Município de Janduís - RN, faz saber, que HOMOLOGA, resultado Carta Convite nº 020/2012, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA NA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA RUA JOAQUIM G. DOS SANTOS**. Já qualificada nos auto do presente processo a Pessoa Jurídica: **MEDEIROS EDIFICAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 07.442.278/0001-68, Rua Willamy U. Pinheiro, 132, Centro, Janduis - RN, com o valor de R$ 91.981,21**, apresentando a melhor proposta para o erário municipal; para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís - RN, 15 de junho de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:5F621893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC Nº 021/2012

O Prefeito de Município de Janduís - RN, faz saber, que HOMOLOGA, resultado Carta Convite nº 021/2012, que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA NA DRENAGEM DA PRAÇA - JANDUÍS. Já

qualificada nos auto do presente processo a Pessoa Jurídica: KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ: 09.388.076/0001-00, Estabelecida a Rua Do Sul, 172,Centro, Janduís – RN, como vencedora com o menor preço global, valor de R$** 104.666.97 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) apresentando a melhor proposta para o erário municipal; para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís - RN, 19 de junho de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:BFBF5135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 004/2012.
Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Benes Leocadio de Araujo, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, nº130, Centro, Lajes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.431.471/0001-70, com sede a Rua Ismar Alexandre do Nascimento n° 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN CEP: 59.280-000 neste ato representado pelo Sr. Nivaldo Alves dos Santos Filho, CPF nº 035.250.804-33, RG n° 1.636.289 SSP/RN, residente adomiciliado na Rua Monte Sião, 4389, Neópolis, Natal/RN, adjudicatária do Pregão nº 004/2012, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (Gêneros Alimentícios), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE II

Item	Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit	V. total
1	Carne bovina - Jss	kg	3580	14,98	R$ 53.628,40
2	Carne caprina - Jss	kg	5480	13,99	R$ 76.665,20
3	Carne de charque – Bom Preço	kg	3120	14,00	R$ 43.680,00
4	Carne de sol - Jss	kg	1200	15,00	R$ 18.000,00
5	Carne moída – Bom Preço	kg	5700	6,50	R$ 37.050,00
6	Costela bovina - Jss	kg	2070	7,90	R$ 16.353,00
7	Fígado bovino - Jss	kg	1200	5,90	R$ 7.080,00
8	Filé de peixe – do Alasca	kg	2350	11,00	R$ 25.850,00
9	Frango - Brotão	kg	600	4,40	R$ 2.640,00
10	Peixe em posta – Fish	kg	300	13,00	R$ 3.900,00
11	Peito de frango – Rigor	kg	1720	8,00	R$ 13.760,00
12	Carne bovina em pedaço (musculo) - Jss	kg	7600	8,90	R$ 67.640,00
13	Coxa e sobrecoxa de frango - Rigor	kg	6300	7,60	R$ 47.880,00
14	Hamburguer - Aurora	und	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
15	Mortadela - Estrela	kg	100	R$ 4,50	R$ 450,00
16	Presunto - Aurora	kg	230	R$ 10,00	R$ 2.300,00
17	Salsicha - Copacol	kg	950	R$ 2,98	R$ 2.831,00
18	Queijo mussarela - Ilda	kg	900	R$ 12,45	R$ 11.205,00
Total					**R$ 431.912,60**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica: -33903303, material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

LAJES/RN, 27 de abril de 2012.

Contratante: _____

Contratado (a): _____

TESTEMUNHAS:

1)_____ Cpf: _____

2) _____ Cpf: _____

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:34F72462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 004/2012.
Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Benes Leocadio de Araujo, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, nº130, Centro, Lajes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E.P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME, CNPJ/MF nº 07.379.016/0001-04, com sede Rua Dr. Arnaldo Vieria Carvalho, 321 Pajuçara I, Natal/RN, CEP: 59.131-320 neste ato representado pelo Sr. Francisco Josué Alves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 537.957.094-15, RG n° 784.358, residente adomiciliado a Rua Canaveira, 86 Pajuçara I Natal/RN, adjudicatária do Pregão nº 004/2012, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (Gêneros Alimentícios), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE V					
Item	**Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit**	**V. total**
1	Polpa de frutas (vdas) – Puro Sabor	kg	5850	R$ 4,08	R$ 23.868,00
Total					**R$ 23.868,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica: 33.90.30, material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

LAJES/RN, 27 de abril de 2012.

Contratante: _____

Contratado (a): _____

TESTEMUNHAS:

1)_____ Cpf: _____
2) _____ Cpf: _____

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2BC1DF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 004/2012.
Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Benes Leocadio de Araujo, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, nº130, Centro, Lajes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRUTIFRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.491.717/0002-15, com sede a Avenida Cap. Mor Gouveia, Box II, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. João José de Souza, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 011.906.624-69, RG n° 215.740, adjudicatária do Pregão nº 004/2012, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (Gêneros Alimentícios), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE III					
Item	**Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit**	**V. total**
1	Banana – Nacional Ceasa	UND	10000	0,15	R$ 1.500,00
2	Batata doce – Nacional Ceasa	kg	220	1,39	R$ 305,80
3	Batata inglesa – Nacional Ceasa	kg	1.380	1,69	R$ 2.332,20
4	Cebola – Nacional Ceasa	kg	300	1,89	R$ 567,00
5	Cenoura – Nacional Ceasa	kg	1.000	1,79	R$ 1.790,00
6	Coentro – Nacional Ceasa	mol	80	0,66	R$ 52,80
7	Goiaba – Nacional Ceasa	kg	960	2,59	R$ 2.486,40
8	Laranja – Nacional Ceasa	und	5000	0,22	R$ 1.100,00
9	Abacaxi – Nacional Ceasa	und	1880	1,85	R$ 3.478,00
10	Mamão – Nacional Ceasa	kg	2820	1,02	R$ 2.876,40
11	Chuchu – Nacional Ceasa	kg	40	1,39	R$ 55,60
12	Pimentão – Nacional Ceasa	kg	350	2,79	R$ 976,50
13	Tomate – Nacional Ceasa	kg	640	2,19	R$ 1.401,60
14	Alface – Nacional Ceasa	kg	380	6,02	R$ 2.287,60
15	Beterraba – Nacional Ceasa	kg	250	1,70	R$ 425,00
16	Cebolinha – Nacional Ceasa	mol	190	0,66	R$ 125,40
17	Cheiro verde – Nacional Ceasa	mol	150	0,75	R$ 112,50
18	Inhame – Nacional Ceasa	kg	220	2,04	R$ 448,80
19	Limão – Nacional Ceasa	kg	130	1,19	R$ 154,70
20	Maça – Nacional Ceasa	kg	200	3,30	R$ 660,00
21	Macaxeira – Nacional Ceasa	kg	100	1,19	R$ 119,00
22	Melancia – Nacional Ceasa	kg	250	0,85	R$ 212,50
23	Repolho – Nacional Ceasa	kg	290	1,82	R$ 527,80
24	Salsa – Nacional Ceasa	kg	80	6,19	R$ 495,20
5	Alho – Nacional Ceasa	kg	420	R$ 9,00	R$ 3.780,00
2	Abóbora – Nacional Ceasa	kg	260	R$ 1,36	R$ 353,60
25	Coco – Nacional Ceasa	und	100	1,90	R$ 190,00
26	Abacate – Nacional Ceasa	kg	100	2,60	R$ 260,00
					R$ 29.074,40

LOTE IV					
Item	**Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit**	**V. total**
1	Bolacha seca – Pan. São Miguel	kg	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
2	Pão doce – Pan. São Miguel	und	3800	R$ 0,28	R$ 1.064,00
3	Pão de forma – Massas Center	pc	500	R$ 2,56	R$ 1.280,00
4	Pão francês – Pan. São Miguel	und	380	R$ 0,30	R$ 114,00
5	Pão p/cachorro quente – Pan. São Miguel	und	7500	R$ 0,26	R$ 1.950,00

6	Bolo pronto – Casa do Bolo Macedo	kg	3620	R$ 8,69	R$ 31.457,80
7	Pão de hambúrguer – Pan. São Miguel	und	7200	R$ 0,75	R$ 5.400,00
Total					**R$ 42.385,80**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica: 33.90.30, material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

LAJES/RN, 27 de abril de 2012.

Contratante: _____

Contratado (a): _____

TESTEMUNHAS:

1)_____ Cpf: _____
2) _____ Cpf: _____

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5FE6A63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 004/2012.
Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Benes Leocadio de Araujo, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.654.294-87, com RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, nº130, Centro, Lajes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VICENTE E ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.245.845/0001-59, com sede a Avenida Acarau n° 35, Panatis I, Natal/RN CEP: 59.108.000, neste ato representada pelo Sr. Jerferson Pablo Carvalho de Freitas, CPF nº 011.906.624-69, adjudicatária do Pregão nº 004/2012, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (Gêneros Alimentícios), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE I					
Item	**Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit**	**V. total**
1	Achocolatado em pó - Marata	kg	1440	R$ 6,60	R$ 9.504,00
2	Açúcar – Puro Mel	kg	2000	R$ 2,38	R$ 4.760,00
3	Adoçante - Assucrim	vd	130	R$ 2,10	R$ 273,00
4	Amido de milho - Yoki	kg	530	R$ 5,50	R$ 2.915,00
5	Arroz – Dom Camilo	kg	2600	R$ 2,30	R$ 5.980,00
6	Aveia - Yoki	kg	350	R$ 8,40	R$ 2.940,00
7	Bebida lactea (iorgute) – Natural da Vaca	lt	3900	R$ 2,20	R$ 8.580,00
8	Biscoito doce - Maracana	kg	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
9	Biscoito salgado - Maracana	kg	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
10	Canela - Kitano	kg	430	R$ 20,00	R$ 8.600,00
11	Colorau - Marata	kg	180	R$ 4,40	R$ 792,00
12	Creme de leite com 200gr - Mococa	und	850	R$ 1,69	R$ 1.436,50
13	Doce de goiaba (barra) - Predilecto	und	200	R$ 1,89	R$ 378,00
14	Dueto (milho e ervilha) – Goias Verde	lt	1210	R$ 1,85	R$ 2.238,50
15	Farinha de mandioca - Parana	kg	350	R$ 2,10	R$ 735,00
16	Farinha de rosca - Nordestão	kg	80	R$ 4,90	R$ 392,00
17	Farinha de trigo c/ fermento - Sarandi	kg	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
18	Feijão macassar – Kero Kero	kg	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
19	Feijão carioquinha - Badu	kg	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
20	Feijão preto - Badu	kg	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
21	Fermento em pó – Dr. Otker	und	250	R$ 2,89	R$ 722,50
22	Flocos de milho – Ki Flocoss	kg	600	R$ 1,40	R$ 840,00
23	Katchup caixa 200gr - Quero	und	650	R$ 2,49	R$ 1.618,50
24	Caldo de galinha/carne - Maggi	und	920	R$ 0,45	R$ 414,00
25	Leite condensado - Piracanjuba	cx	550	R$ 2,89	R$ 1.589,50
26	Leite de côco com 200ml - Indiano	grf	50	R$ 2,49	R$ 124,50
27	Leite em pó - CCGL	kg	7260	R$ 13,65	R$ 99.099,00
28	Macarrão comum - Nutrtilar	pc	2600	R$ 1,60	R$ 4.160,00
29	Macarrão lasanha - Vitarela	pc	200	R$ 2,89	R$ 578,00
30	Macarrão espaguete - Nutrilar	pc	300	R$ 1,89	R$ 567,00
31	Macarrão parafuso - Brandini	pc	3300	R$ 2,39	R$ 7.887,00
32	Margarina – Mesa	kg	1870	R$ 6,75	R$ 12.622,00
33	Maionese 200gr – Primor	kg	380	R$ 5,90	R$ 2.242,00
34	Milho de mangunzá – Yoki	kg	3280	R$ 1,80	R$ 5.904,20
35	Molho vegetal – Ipe	vd	150	R$ 1,45	R$ 217,50
36	Café solúvel - Marata	pc	500	R$ 2,45	R$ 1.225,00
37	Óleo de soja – Liza	lt	370	R$ 3,89	R$ 1.439,30
38	Ovo – Avine	und	12220	R$ 0,25	R$ 3.055,00
39	Bolacha de água e sal – Vitarella	pc	2280	R$ 1,89	R$ 4.309,20
40	Bolacha doce – K delicia	pc	2280	R$ 2,40	R$ 5.472,00
41	Refrigerante – Indaia	lt	5000	R$ 2,20	R$ 11.000,00
42	Sal - Nevado	kg	410	R$ 0,89	R$ 364,90
43	Tempero em pó - Kitano	pc	70	R$ 2,19	R$ 153,30
44	Soja – Camil	kg	1570	R$ 6,00	R$ 9.420,00
45	Vinagre – Sadio	lt	600	R$ 1,20	R$ 720,00
46	Fermento biológico – Dona Benta	kg	15	R$ 16,80	R$ 252,00
47	Queijo ralado – Ponpulha	kg	50	R$ 16,80	R$ 840,00
48	Café em pó – Puro	kg	380	R$ 12,89	R$ 4.898,20
49	Coco ralado - Sococo	kg	260	R$ 18,00	R$ 4.680,00
50	Amido de arroz - Maisena	kg	300	R$ 11,80	R$ 3.540,00
51	Extrato de tomate - Quero	und	2950	R$ 1,49	R$ 4.395,50
52	Farinha de trigo s/fermento - Sarandi	kg	500	R$ 2,89	R$ 1.445,00
53	Lanchinho - Dantas	pc	1720	R$ 1,40	R$ 2.408,00
54	Leite pastelrizado - Clam	lt	3500	R$ 2,25	R$ 7.875,00
55	Mel de abelha – Nec do Vale	lt	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
56	Milho p/canjica – Dona Clara	kg	350	R$ 2,40	R$ 840,00
57	Pó p/preparo de gelatina – Dona Benta	kg	40	R$ 6,90	R$ 276,00
58	Rapadura - Brejeira	und	70	R$ 2,10	R$ 147,00
59	Sardinha enlatada (molho tomate) - Nave	und	350	R$ 2,50	R$ 875,00
60	Sardinha enlatada (óleo) - Nave	und	670	R$ 2,50	R$ 1.675,00
61	Suco concentrado de frutas – Da Fruta	lt	1000	R$ 1,59	R$ 1.590,00
62	Tempero completo - Sadio	lt	830	R$ 1,40	R$ 1.162,00
63	Vargem – In Natura	kg	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00
Total					**R$ 277.583,20**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica: -33903303, material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

LAJES/RN, 27 de abril de 2012.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Cpf Nº 406.654.294-87
Prefeito Municipal

JERFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS
Cpf Nº 011.906.624-69
Vicente e Almeida Comercio de Alimentos e Serviços Ltda - Me

TESTEMUNHAS:

1)_____ Cpf: _____
2) _____ Cpf: _____

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4CAE8930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 - OBJETO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

(CARNE, FRANGO, PEIXE, PRESUNTO, MORTADELA E QUEIJO).

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 11.431.471/0001-70
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO SUPRACITADO: EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

Lajes/RN, 19 de Junho de 2012.

FRANCISCO VÉSCIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4CCAEC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2012

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 003/2012, que estabelece a "situação de calamidade pública" para os serviços de atendimento médico de urgência e emergência do Município de Lajes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que Saúde é um direito de todos e um dever do Estado, e, sobretudo, que ainda subsiste a deficiência das instalações físicas, equipes e recursos humanos do Hospital Maternidade Aluízio Alves, único hospital do Município de Lajes credenciado pelo Sistema Único de Saúde;
Considerando que o Estado de Calamidade não cessou, tendo em vista os enormes prejuízos sofridos pela população, não tendo sido satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas;
Considerando que ainda se mantém todos os fatos ensejadores da situação de calamidade pública, declarada pelo Decreto Municipal nº 003, de 18 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) a vigência doDecreto nº 003/2012, que declarou o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Lajes, para que surtam todos os efeitos legais.
Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 18 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 13 de Junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7B75CC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2012

Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 003/2012, que concedeu benefícios fiscais aos munícipes de Lajes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que na edição e publicação houve inobservância da legislação federal,
DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 009/2012, retroagindo seus efeitos à data de sua publicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se suas disposições contrárias.

Lajes/RN, 13 de Junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CC668030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 307/2012

CONVITE Nº. 000006/2012
EXTRATO DO CONTRATO N°. 307/2012
CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.512.339/0001-93 – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma do PSF do Bairro Boa Esperança - **VIGÊNCIA:** 15/06/2012 a 15/12/2012 – **VALOR:** R$ 140.683,24 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 22, III e 23, II "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Montanhas/RN, 15 de junho de 2012 –

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5D577093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 000009/2012**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de pneus, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal nº. 3.555/00, da Lei Federal nº. 10.520/02 e dos Decretos Municipais n°s. 02/2010 e 04/2010, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, cujo resultado foi **DESERTA.** À Comissão Permanente de Licitações para o arquivamento do processo. Montanhas/RN, 12 de junho de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:54BBB137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 014/2012 - PMODB/RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é a contratação da Infraestrutura para os festejos juninos deste município, sendo vencedor a empresa: Hytálo V.F. AMORIM-ME, CNPJ: 10.788.538/0001-66, no valor global de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

Olho D'Água do Borges, RN, 15 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:493C9D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de Julho de 2012, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012, para a contratação dos serviços de Engenharia objetivando a execução das obras de Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais em diversas localidades, destinadas as pessoas carentes do Município de Parazinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro – Parazinho/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Parazinho/RN, em 19 de Junho de 2012.

GENUNCIA SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:8FE97B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2012-PMP

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0057/2012- CONVITE Nº 002/2012 - PMP, homologado em 18 de junho de 2012 como "*FRACASSADA*".

Parelhas/RN, 18 de junho de 2012.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:0CCBDF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-FMAS

Contrato nº 015/2012 - FMAS. Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS. Contratada: JOSÉ BATISTA DE SOUZA FILHO-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS Base Legal: Proc. 0066/12-Pregão Presencial 007/12. Valor: R$ 5.600,00. Vigência: 18/06/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE:
07.01.08.122.0007.2052,
07.01.08.243.0007.2026,
07.01.08.243.0007.2027,
07.01.08.243.0007.2028,
07.01.08.243.0007.2029,
07.01.08.243.0007.2054,
07.01.08.244.0007.2022,
07.01.08.244.0007.2023,
07.01.08.244.0007.2024,
07.01.08.244.0007.2025, 07.01.19.126.0007.2037 e NATUREZA DE DESPESA: 339030, 339032. Data: 18/06/12. Signatário: Maria de Lourdes Santos Silva – Contratante. José Batista de Souza Filho - Contratada

Parelhas/RN, 19 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:36B1643C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-FMAS

Contrato nº 016/2012 - FMAS. Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS. Contratada: V. RODRIGUES. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS; Base Legal: Proc. 0066/12-Pregão Presencial 007/12. Valor: R$ 66.548,45. Vigência: 18/06/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 07.01.08.122.0007.2052, 07.01.08.243.0007.2026, 07.01.08.243.0007.2027, 07.01.08.243.0007.2028, 07.01.08.243.0007.2029, 07.01.08.243.0007.2054,

07.01.08.244.0007.2022, 07.01.08.244.0007.2023, 07.01.08.244.0007.2024, 07.01.08.244.0007.2025, 07.01.19.126.0007.2037 e NATUREZA DE DESPESA: 339030, 339032. Data: 18/06/12. Signatário: Maria de Lourdes Santos Silva – Contratante. Adeilson Menezes de Oliveira - Contratada

Parelhas/RN, 19 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:B4AAF661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012-PMP

Contrato nº 043/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: JOSÉ BATISTA DE SOUZA FILHO-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERE CÍVEIS. Base Legal: Proc. 0067/12-Pregão Presencial 017/12. Valor: R$ 11.457,25. Vigência: 18/06/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.365.0005.2061, 05.01.12.361.0005.2046, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.362.0005.2062, 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.366.0005.2006, 05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.361.0005.2047, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.365.0005.2053, 08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056, 11.01.04.121.0010.2070, 12.01.13.392.0011.2008, e 12.01.04.122.0011.2071 e NATUREZA DE DESPESA: 339030.Data: 18/06/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros Contratante. Signatário: José Batista de Souza Filho. Contratada.

Parelhas/RN, 19 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:8A46C83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012-PMP

Contrato nº 044/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: V. RODRIGUES. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERE CÍVEIS. Base Legal: Proc. 0067/12-Pregão Presencial 017/12. Valor: R$ 4.441,00. Vigência: 18/06/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.365.0005.2061, 05.01.12.361.0005.2046, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.362.0005.2062, 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.366.0005.2006, 05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.361.0005.2047, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.365.0005.2053, 08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056, 11.01.04.121.0010.2070, 12.01.13.392.0011.2008, e 12.01.04.122.0011.2071 e NATUREZA DE DESPESA: 339030.Data: 18/06/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros Contratante. Signatário: Adeilson Menezes de Oliveira. Contratada.

Parelhas/RN, 19 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:E2AD749F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2012 - CMDCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA -

Edital N.º 08/2012

RESULTADO DA PROVA DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2012/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passagem/RN, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 055/2005 de 12 de Setembro de 2005, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. Publica este Edital, que comunica aos candidatos que realizaram a prova deste pleito, no último dia 15 de Junho do corrente ano e o resultado da avaliação
I- Após a divulgação do resultado, abre-se prazo para recurso de **03 (três) dias** para recurso;
II- Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral no seguinte endereço: Centro da Assistência Social, Rua Manoel Barreto de Lima S/Nº - Cipoal (ao lado do CRAS);
Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	NOTA	SITUAÇÃO
1	AILDA ETIENE DA SILVA	7,5	APROVADO (A)
2	LUCILANE BONFIM SILVA	7,5	APROVADO (A)
3	CELI BERNARDO DOS SANTOS	7,0	APROVADO (A)
4	ANA CLÉCIA DA SILVA GALDINO	6,25	APROVADO (A)
5	IRILENE DA SILVA MATIAS	6,25	APROVADO (A)
6	ADEILSON ARLINDO DA SILVA	5,5	APROVADO (A)
7	JOÃO MARIA DE LIMA	5,5	APROVADO (A)
8	THIAGO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	5,25	APROVADO (A)
9	DAMIÃO ANTÔNIO AMÂNCIO JUNIOR	5,0	APROVADO (A)
10	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	5,0	APROVADO (A)
11	LILIANE MATIAS DA SILVA	4,75	REPROVADO(A)
12	ELIANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA	4,50	REPROVADO(A)
13	LUIZ CARLOS BALBINO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO

Passagem, 19 de Junho de 2012.

VANUZA REJANE DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:263F59E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE REAPRAZAMENTO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2012

O Pregoeiro Oficial do Município de PEDRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, informa que a sessão de recebimento e abertura de envelopes de propostas e documentação do Pregão Presencial n.º 032/2012, será no dia 22 de Junho de 2012.

PEDRA GRANDE, 18 de Junho de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:BACCB760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 106/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Elson Batista da Trindade
Quantidade ..... :2,5
Destino ..... :Brasília/DF
Assunto ..... :Resolver assuntos do interesse do município junto a ministérios e congresso federal
Período ..... : 20 a 22/06/2012
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de junhno de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0E412B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 465/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, também como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pedro Velho/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, estado do Rio Grande do Norte.
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 01/2009, é também o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Pedro Velho, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto Diário Oficial do Município ou quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Pedro Velho-RN.
§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.
Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.
Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, resguardando as disposições em estéreo.
Palácio Joaquim da Luz, em 14 de junho de 2012.

LENIVALDO BRASIL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:3535A945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Regulamenta a Lei Municipal nº 465/2012, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) também como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE(FEMURN), adotado pelo Município pela Lei nº 465/2012, de 14 de junho de 2012, também como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.
§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte atenderão ao calendário designado pela FEMURN e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução FEMURN nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.

§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.
Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.
Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte.
Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução FEMURN nº 01/2009 não serão objeto de publicação.
Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte for disponibilizado na Internet.
Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Art. 9° Compete à FEMURN o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LENIVALDO BRASIL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:ECCE1143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 041/2012, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Consultoria especializada em estudos, orientações, elaborações e acompanhamento de Projetos relacionados aos Programas Educacionais a serem desenvolvidos pelo Município, destinados ao apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para atender ao exercício 2012, que teve a empresa **NDS – NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ** de **Nº 04.656.212/0001-82**, sediada na Rua Jaguarari, 1484 – Alecrim – Natal/RN – CEP 59.031-500, vencedora do certame com a proposta no valor mensal de R$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), pelo período de 07 (sete) meses). Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 19 de junho de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:097E8BDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°137/2012 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 031/2012

EXTRATO DE CONTRATO N°137/2012 DO PREGÃO PRESENCIAL **PP Nº 031/2012** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME – CNPJ 07.221.905/0001-30**— OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Esportivo, que atenda as diversas secretarias do município de Pendências/RN, no exercício de 2012, vencedora do Lote 01 no valor de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), Lote 02 no valor de R$ 108.800,00(cento e oito mil e oitocentos reais), Lote 03 no valor de R$ 4.480,00(quatro mil quatrocentos e oitenta reais), Lote 04 no valor de R$ 4.660,00(quatro mil seiscentos e sessenta reais), e o Lote 05 no valor de R$ 7.420,00(sete mil quatrocentos e vinte reais), perfazendo a soma de todos os lotes o valor global de R$ 167.360,00(cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Pendências/RN, 19 de junho de 2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:82DB0AE0

GABINETE DO PREFEITO
TP Nº 003/2012 - RATIFICAÇÃO

Na Homologação/Adjudicação- publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 19/06/2012 pagina 14. **Onde se lê**: **CNPJ 07.511.09/0001-79**. **Passa-se a ler**:**– CNPJ 07.511.091/0001-79**. Pendências/RN, em 19.06.2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:98BF6C15

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – EXTRATO CONTRATO TP Nº 003/2012

No Extrato do Contrato nº 136/2012- publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 19/06/2012 pagina 14. **Onde se lê**:**– CNPJ 07.511.09/0001-79**. **Passa-se a ler**: **CNPJ 07.511.091/0001-79**. Pendências/RN, em 19.06.2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:73060401

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 040/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás de cozinha (GLP) 13 kg, para atender as diversas secretarias do município de Pendências/RN, para atender ao exercício 2012, que teve a empresa **MP COMERCIO, CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ de nº 05.003.377/0001-18**, sediada na DT Povoado

Encruzilhada, S/N – Lote 24 – Zona Rural – Guamaré/RN, com o valor unitário de R$ 38,90(trinta e oito reais e noventa centavos), perfazendo sua proposta global de R$ 43.957,00(quarenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais). Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 19 de junho de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:07CD8D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2012

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço – Processo nº. 002/2012 – com vistas à **construção de 01 (uma) praça pública**, no Centro, neste município, conforme Contrato de Repasse nº 333.557-60/2010 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA (TURISMO SOCIAL DOBRASIL), no dia 06 de Julho de 2012, as 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 20.06.2012. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 19 de junho de 2012.

MARIA IVANILDE EDUARDO SANTA ROSA VICTOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7A77BB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 051/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo **FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO**, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o número de inscrição 7625, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da **Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN**, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 19 de junho de 2012

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:2CEC2A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMSJS/RN Nº 0022/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2012

O Município de São João do Sabugi/RN – Prefeitura Municipal torna público que realizará em 02 de julho de 2012, às 09h, licitação para Registro de Preços de material elétrico, hidráulico e de construção. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/PMSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:CC0F3169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2012

Exonera cidadão de função gratificada.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. MICARLA CATARINA DA SILVA, Matricula: 00334, da função gratificada de Professor Coordenador (PC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada do dia 06 de junho de 2012 à data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de junho de 2012.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:887A5FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012-CPL/PMST/RN

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do

Processo Licitatório nº 020/2012, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012, HOMOLOGADO em, 25 de maio de 2012, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COBERTURA E ESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em favor da empresa: **JOSÉ FRANCISCO P. DE ARAÚJO-ME, inscrito no CNPJ, sob o nº 12.272.582/0001-44** com menor valor oferecido para os **ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, e, 016, na importância de R$ 60.959,50 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); a** qual foi considerada vencedora do certame. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R$ 60.959,50 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, as epigrafadas pessoas físicas devidamente CONVOCADAS a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com o desiderato de assinarem o TERMO DE CONTRATO no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO. São Tomé/RN, em, 28 de maio de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A24A8388

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 - CPL/PMST/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JOSÉ FRANCISCO P. DE ARAÚJO-ME – CNPJ Nº:** 12.272.582/0001-44 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COBERTURA E ESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITENS VENCEDORES – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, e, 016. VALOR DO CONTRATO R$ 60.959,50 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 44905199 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012. **DATA DE INÍCIO:** 1º DE JUNHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:27372F5E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 - CPL/PMST/RN

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 022/2012, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012, HOMOLOGADO em, 25 de maio de 2012, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em favor da empresa: **JOSEÉ CARDOZO SOARES-ME, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.838.984/0001-35,** com menor valor oferecido para os **ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053, totalizando a importância de R$ 65.925,90 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); a** qual foi considerada vencedora do certame. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R$ 65.925,90 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, as epigrafadas pessoas físicas devidamente CONVOCADAS a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com o desiderato de assinarem o TERMO DE CONTRATO no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO. São Tomé/RN, em, 28 de maio de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F8C736CF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 - CPL/PMST/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JOSÉ CARDOZO SOARES-ME – CNPJ Nº:** 04.838.984/0001-35 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITENS VENCEDORES – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053. VALOR DO CONTRATO R$ R$ 65.925,90 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33903008 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012. **DATA DE INÍCIO:** 1º DE JUNHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5DC74DC6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - CPL/PMST/RN

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 024/2012, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012, HOMOLOGADO em, 12 de junho de 2012, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em favor da seguinte empresa: **JOSÉ FRANCISCO P. DE ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.272.582/0001-44, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042, totalizando a importância de R$ 52.069,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a qual foi considerada vencedora do certame. TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 52.069,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo. Estando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com o desiderato de assinarem o TERMO DE CONTRATO no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO. São Tomé/RN, em, 19 de junho de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:55AC20E8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - CPL/PMST/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A):** JOSÉ FRANCISCO P. DE ARAÚJO-ME – **CNPJ:** 12.272.582/0001-44**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **Tendo ofertado lances vencedores aos seguintes ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042. VALOR DO CONTRATO - R$ 52.069,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33903099 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012. **DATA DE INÍCIO:** 20 DE JUNHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:18E7029B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - CPL/PMST/RN

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 025/2012, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012, HOMOLOGADO em, 12 de junho de 2012, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em favor das seguintes empresas: **JOSÉ FRANCISCO P. DE ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.272.582/0001-44, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS – 002, 003, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 015, 020, 021, 022 e 023, totalizando a importância de R$ 37.398,50 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** e a empresa – **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS-LTDA-EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 15.984.883/0001-99, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS – 001, 004, 005, 010, 013, 016, 017, 018, 019 e 024, totalizando a importância de R$ 6.534,10 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), as quais foram consideradas vencedoras do certame**. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 43.932,60 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo. Estando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com o desiderato de assinarem o TERMO DE CONTRATO no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO. São Tomé/RN, em, 19 de junho de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E6E8B723

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - CPL/PMST/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A):** JOSÉ FRANCISCO P. DE ARAÚJO-ME – **CNPJ:** 12.272.582/0001-44**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **Tendo ofertado lances vencedores aos seguintes ITENS – 002, 003, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 015, 020, 021, 022 e 023. VALOR DO CONTRATO - R$ 37.398,50 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33903099 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012. **DATA DE INÍCIO:** 20 DE JUNHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3118FA53

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - CPL/PMST/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A):** ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS-LTDA-EPP – **CNPJ:** 15.984.883/0001-99**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **Tendo ofertado lances vencedores aos seguintes ITENS – 001, 004, 005, 010, 013, 016, 017, 018, 019 e 024. VALOR DO CONTRATO - R$ 6.534,10 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33903099 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012. **DATA DE INÍCIO:** 20 DE JUNHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:34E46836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a aquisição de lixeiras e carrinhos de lixos reforçados; Valor global: R$ 7.544,00 (Sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais); Contratado: José Dantas de Araújo EPP (CNPJ: 40.794.117/0001-09); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 18 de junho de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:0379F9BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Jocilene de Medeiros Marinho (CPF: 072.204.264-70)
Objeto: Facilitadora de Artes dos grupos atendidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Valor Mensal: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 01 de junho a 31 de dezembro de 2012
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 31 de maio de 2012

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:D90E0FB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Antônio Halison Gomes da Silva (CPF: 096.813.624-97)
Objeto: Facilitadora de Teatro para dois coletivos do Programa Projovem Adolescente
Valor Mensal: R$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais)
Vigência: 01 de junho a 31 de junho de 2012
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 31 de maio de 2012

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:33E90BB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Simara Batista de Araújo (CPF: 084.640.794-35)
Objeto: Facilitadora de Dança Clássica para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Valor Mensal: R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)
Vigência: 01 de junho a 30 de novembro de 2012
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 31 de maio de 2012

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:55A89443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012

O presidente da CPL de Serra de São Bento, no uso de suas competências torna público o resultado do julgamento da licitação TP 004/2012- Proposta de Preços, realizado na sessão do dia 19/06/2012, comunicando que foi vencedora do certame a empresa H e M Construção e Comércio Ltda, com o preço de R$ 836.925,64 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Serra de São Bento-RN, 14.06.2012.

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria Felisberto da Silva
Código Identificador:20C0AB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0182/2012 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2012

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de julho de 2012, às 14h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de obras de engenharia relativas à Ampliação do Cemitério da Barra de São Pedro no município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:B1219840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 427

Lei nº 427/2012 Severiano Melo/RN, 18 de junho de 2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Severiano Melo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Legislativa deste Município, aprovou e ele sanciona a presente lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Severiano Melo, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal de defesa civil será composto por:
- 01 Representante da Câmara dos Vereadores;
-01 Representante do Poder Judiciário;
-01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ;
-01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
-01 Representante de Órgãos Não Governamentais-ONG ;
-01 Representante de Associações;
-01 Representante da EMATER;
- 01 Representante do Sindicato dos trabalhadores rurais STTR;
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo, 18 de junho de 2012

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:B5326411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012-PMTB

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de julho de 2012, às 14h**, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de pessoa física para Registro de Preços para a realização de serviços de preparação e fornecimento de refeições. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de junho de 2012.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:28B6B0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:049/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **049/2012** – do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de exames laboratoriais, destinado a manutenção dos serviços básicos de saúde para a população do município de Touros- RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **03/07/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 19 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:B76D1CB9

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:050/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **050/2012** – do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **Contratação de médico especialista, destinado a atendimento a população, no atendimento aos serviços básicos de saúde para a população do município de Touros- RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **03/07/2012, as 11:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 19 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:B83FB909

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:051/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **051/2012** – do tipo **Menor Preço por Lote**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, destinado a manutenção dos programas das secretarias municipais do município de Touros - RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **03/07/2012, as 14:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 19 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:F04BB7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA – 02/2012

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Bernardo de Aquino nº 53 no Centro de Venha-Ver/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.380/0001-88 , representado neste ato pelo Prefeito, O Sr. Expedito Salviano, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, vem realizar CHAMADA PÚBLICA 02/2012 para **aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar** – PNAE, a ser fornecidos no período de 01 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Os Grupos Formais ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 02 de julho de 2012, às 10 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Antonio Martins da Silva Nº 13 no centro da cidade de Venha-Ver/RN.

Os interessados deveram procurar o Edital de Convocação, que já está disponível, na Secretaria Municipal de Educação ou com Edivan na Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B63F90A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 – PMFG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua João Batista Gurgel, n° 97, Bairro Centro, Felipe Guerra/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal BRAZ COSTA NETO**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 938.585.234-53**,** residente e domiciliado em Felipe Guerra/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010; conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2012 – PMFG**, homologado em 30/03/2012, **resolve registrar o preço** oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	
CNPJ/MF n°: 07.055.280/0001-84	**Telefone: (84) 3321-5054**
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-240	
Representante Legal: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	
RG n°: 1.134.640 SSP/RN	**CPF/MF n°: 913.109.894-00**

LOTE I – MEDICAMENTOS					
ITEM	**OBJETO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Acido fólico 5 mg caixa c/ 500 comprimidos	TKS	CX	40	R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)
02	Aminofilina 100 mg caixa c/ 100 comprimidos	VITAPAN	CX	100	R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)
03	Amoxicilina 500mg caixa c/ 500 comprimidos	PRATI	CX	120	R$ 59,80 (cinqüenta e nove reais e oitenta centavos)
04	Amoxicilina 250mg/5ml susp 60ml caixa c/ 100 frascos	PRATI	CX	500	R$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
05	Benzoato de benzila solução 60 ml	RIOQUIMICA	FR	2.000	R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)
06	Brometo de ipratropio (atrovent) gotas frascos 20 ml	PRATI	FR	300	R$ 1,14 (um real e quatorze centavos)
07	Cefalexina cap 500 mg caixa c/ 500 comprimidos	TEUTO	CX	50	R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos)
08	Cefalexina 250mg/5ml susp frascos c/ 60 ml	TEUTO	FR	3.000	R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos)
09	Cimetidina 200mg caixa c/ 250 comprimidos	PRATI	CX	80	R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)

10	Dexametasona creme 0,1% 10g caixa c/ 100 bisnagas	TEUTO	CX	60	R$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos)
11	Dexametasona elixir frascos c/100 ml	PRATI	FR	3.000	R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos)
12	Dexclofeniramina 2 mg caixa c/ 500 comprimidos	ROYTON	CX	40	R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)
13	Dexclofeniramina 2 mg xarope 100ml caixa c/ 50 frascos	HIPOLABOR	CX	60	R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos)
14	Diclofenaco potassico 50 mg caixa c/ 500 comprimidos	PRATI	CX	150	R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)
15	Diclofenaco sodio 50 mg caixa c/ 500 comprimidos	PRATI	CX	200	R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)
16	Dimeticona gotas frascos com 10 ml	HIPOLABOR	FR	2.000	R$ 0,79 (setenta e nove centavos)
17	Dipirona 500 mg caixa c/ 250 comprimidos	PRATI	CX	100	R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)
18	Dipirona gotas frascos com 10 ml	NATULAB	FR	4.020	R$ 0,69 (sessenta e nove centavos)
19	Hidroxido de aluminio frascos com 100 ml	MARIOL	FR	3.010	R$ 1,19 (um real e dezenove centavos)
20	Lidocaina geleia c/30 g	HIPOLABOR	BISN	500	R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos)
21	Mebendazol 100mg caixa c/ 500 comprimidos	SOBRAL	CX	65	R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)
22	Mebendazol suspensão 30ml	NATULAB	FR	4.000	R$ 0,98 (noventa e oito centavos)
23	Metronidazol 250mg caixa c/ 500 comprimidos	PRATI	CX	65	R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos)
24	Metronidazol creme vaginal bisnaga com 50 g	PRATI	BISN	3.010	R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos)
25	Metronidazol suspensão caixa c/ 50 frascos de 100 ml	PRATI	CX	65	R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)
26	Neomicina + bacitracina pomada c/10 g	SOBRAL	BISN	5.010	R$ 1,19 (um real e dezenove centavos)
27	Nistatina creme vaginal bisnagas de 50 g	PRATI	BISN	3.000	R$ 1,59 (um real e cinqüenta e nove centavos)
28	Nistatina suspensão oral frascos c/60 ml	PRATI	FR	2.000	R$ 1,58 (um real e cinqüenta e oito centavos)
29	Paracetamol 500mg caixa c/ 250 comprimidos	PRATI	CX	130	R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)
30	Paracetamol 200 mg/ml gotas c/10 ml	HIPOLABOR	FR	4.000	R$ 0,59 (cinqüenta e nove centavos)
31	Sulfametoxasol + trimetropina 400 + 80 mg caixa c/ 500 comprimidos	PRATI	CX	64	R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos)
32	Sulfametoxasol + trimetropina 40 + 8 mg frascos c/ 100ml	PRATI	FR	5.005	R$ 1,70 (um real e setenta centavos)
33	Sulfato ferroso 109 mg caixa c/ 500 comprimidos	PRATI	CX	90	R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos)
34	Sulfato ferroso gotas frascos c/ 30ml	NATULAB	FR	1.000	R$ 1,19 (um real e dezenove centavos)
35	Tiabendazol pomada bisnaga c/20 g	DELTA	BISN	500	R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos)
36	Brometo de fenoterol (berotec) gotas frascos 20 ml	PRATI	FR	300	R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos)

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	
CNPJ/MF n°: 07.055.280/0001-84	**CNPJ/MF n°: 07.055.280/0001-84**
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-240	
Representante Legal: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	
RG n°: 1.134.640 SSP/RN	**RG n°: 1.134.640 SSP/RN**

LOTE II – MEDICAMENTOS DOS GRUPOS HIPERTENSÃO E DIABETE

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	Atenolol 100 mg caixa c/ 420 comprimidos	PRATI	CX	130	R$ 21,00 (vinte e um reais)
02	Atenolol 25 mg caixa c/ 420 comprimidos	PRATI	CX	75	R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)
03	Atenolol 50 mg caixa c/ 650 comprimidos	PRATI	CX	110	R$ 19,50 (dezenove reais e cinqüenta centavos)
04	Captopril 25 mg caixa c/ 500 comprimidos	GEOLAB	CX	320	R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)
05	Captopril 50 mg caixa c/ 750 comprimidos	GEOLAB	CX	70	R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)
06	Digoxina 0,25 mg caixa c/ 500 comprimidos	VITAPAN	CX	50	R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)
07	Enalapril 10 mg caixa c/ 500 comprimidos	GEOLAB	CX	220	R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)
08	Enalapril 20 mg caixa c/ 500 comprimidos	GEOLAB	CX	160	R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos)
09	Enalapril 5 mg caixa c/ 500 comprimidos	GEOLAB	CX	100	R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)
10	Furosemida 40 mg caixa c/ 500 comprimidos	GEOLAB	CX	100	R$ 14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos)
11	Glibenclamida 5mg caixa c/ 500 comprimidos	MEDQUIMICA	CX	100	R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)
12	Hidroclorotiazida 25 mg caixa c/ 500 comprimidos	MEDQUIMICA	CX	310	R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)
13	Metformina 850 mg caixa c/ 500 comprimidos	GEOLAB	CX	100	R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)
14	Metildopa 250 mg caixa c/ 500 comprimidos	TKS	CX	400	R$ 59,50 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)
15	Metildopa 500 mg caixa c/ 500 comprimidos	TKS	CX	40	R$ 109,50 (cento e nove reais e cinqüenta centavos)
16	Nifedipina 10 mg caixa c/ 480 comprimidos	GEOLAB	CX	60	R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)
17	Nifedipina 20 mg caixa c/ 480 comprimidos	GEOLAB	CX	60	R$ 19,50 (dezenove reais e cinqüenta centavos)

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	
CNPJ/MF n°: 07.055.280/0001-84	**CNPJ/MF n°: 07.055.280/0001-84**
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-240	
Representante Legal: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	
RG n°: 1.134.640 SSP/RN	**RG n°: 1.134.640 SSP/RN**

LOTE III – MEDICAMENTOS DOS GRUPOS ASMA E RINITE

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	Prednisona 20 mg caixa c/ 500 comprimidos	SANVAL	CX	60	R$ 39,00 (trinta e nove)
02	Prednisona 5 mg caixa c/ 500 comprimidos	SANVAL	CX	40	R$ 19,00 (dezenove reais)
03	Salbutamol xarope frascos c/100 ml	HIPOLABOR	FR	5.000	R$ 1,18 (um real e dezoito centavos)

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	
CNPJ/MF n°: 07.055.280/0001-84	**CNPJ/MF n°: 07.055.280/0001-84**
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-240	
Representante Legal: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	
RG n°: 1.134.640 SSP/RN	**RG n°: 1.134.640 SSP/RN**

LOTE IV – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	Adrenalina injetavel amp 10 ml caixa c/ 50 amp	HIPOLABOR	CX	20	R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)
02	Água para injeção com 10 ml caixa c/ 100 und	EQUIPLEX	CX	400	R$ 12,00 (doze reais)
03	Ampicilina 1 g caixa c/ 50 amp	NOVA FARMA	CX	40	R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos)

04	Benzilpenicilina 1200 caixa c/ 50 amp	TEUTO	CX	220	R$ 59,50 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)
05	Benzilpenicilina 600 caixa c/ 50 amp	TEUTO	CX	803	R$ 54,50 (cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
06	Buscopan composto caixa c/ 100 amp de 5 ml	HIPOLABOR	CX	100	R$ 79,00 (setenta e nove reais)
07	Cefalotina 1 mg caixa c/ 50 amp	ARISTON	CX	60	R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinqüenta)
08	Ceftriaxona 1 g caixa c/ 50 amp	NOVA FARMA	CX	100	R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinqüenta)
09	Cimetidina caixa c/ 100 amp 2 ml	HIPOLABOR	CX	65	R$ 34,00 (trinta e quatro reais)
10	Complexo b caixa c/ 100 amp 2 ml	HYPOFARMA	CX	150	R$ 98,00 (noventa e oito reais)
11	Dexametasona 4 mg caixa c/ 100 amp de 2,5 ml	HIPOLABOR	CX	90	R$ 59,00 (cinqüenta e nove reais)
12	Diclofenaco potassico 75mg caixa c/ 100 amp de 3 ml	TEUTO	CX	100	R$ 39,00 (trinta e nove reais)
13	Diclofenaco sodio 75mg caixa c/ 100 amp de 3 ml	FARMACE	CX	120	R$ 31,00 (trinta e um reais)
14	Dipirona injetavel caixa c/ 100 amp de 2 ml	FARMACE	CX	100	R$ 32,00 (trinta e dois reais)
15	Furosemida caixa c/ 50 amp de 2 ml	FARMACE	CX	105	R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)
16	Gentamicina 40 mg caixa c/ 50 amp de 1 ml	NOVA FARMA	CX	60	R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)
17	Gentamicina 80 mg caixa c/ 100 amp de 2 ml	NOVA FARMA	CX	80	R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos)
18	Glicose 25% caixa c/ 200 amp de 10 ml	EQUIPLEX	CX	50	R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos)
19	Glicose 50% caixa c/ 200 amp de 10 ml	EQUIPLEX	CX	50	R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos)
20	Hidrocortizona 100 mg caixa c/ 50 amp	NOVA FARMA	CX	60	R$ 69,40 (sessenta e nove reais e quarenta centavos)
21	Hidrocortizona 500 mg caixa c/ 50 amp	NOVA FARMA	CX	90	R$ 158,50 (cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)
22	Lidocaina 2% caixa c/ 50 amp de 20 ml	HIPOLABOR	CX	60	R$ 109,50 (cento e nove reais e cinqüenta centavos)
23	Metoclopramida caixa c/ 100 amp de 2 ml	ISOFARMA	CX	100	R$ 29,00 (vinte e nove reais)
24	Prometazina caixa c/ 50 amp de 2 ml	SANVAL	CX	60	R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinqüenta reais)
25	Transamin caixa c/ 5 amp de 5 ml	E.M.S	CX	100	R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco reais)
26	Vitamina c caixa c/ 100 amp de 5 ml	HIPOLABOR	CX	100	R$ 97,00 (noventa e sete reais)

Empresa: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	
CNPJ/MF n°: 10.212.250/0001-49	**Telefone: (84) 3314-2393**
Endereço: Rua Delfino Freire, 544-A, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP 59605-160	
Representante Legal: MARIA RODRIGUES LOBO (Sócia - Gerente)	
RG n°: 802.613 SSP/RN	**CPF/MF n°: 499.555.194-87**

LOTE V – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	Anestésicos com vaso constrictor tubetes de 1,8 ml cx. Com 100 un.	SSWHITE	CX	160	R$ 10,00 (dez reais)
02	Anestésicos sem vaso constrictor tubetes de 1,8 ml cx. Com 50 un.	DFL	CX	50	R$ 18,00 (dezoito reais)
03	Agulhas odontológicas caixa com 100 unidades	INJECTA	CX	130	R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos)
04	Sugadores plásticos descartáveis pacote com 40 unidades	EURONDA	PC	80	R$ 3,10 (três reais e dez centavos)
05	Gorros descartáveis caixas com 50 unidades	B FBRIL	CX	40	R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)
06	Fio de sutura (algodão) nº. 3.0 caixa com 24 unidades	PROCARE	CX	200	R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos)
07	Roletes dentais (algodão em rolo) pacotes com 100 unidades	CREMER	PC	120	R$ 1,80 (um real e oitenta centavos)
08	Tiras de poliéster pacote com 50 unidades	PREVEN	PC	20	R$ 1,90 (um real e noventa centavos)
09	Lixas de acabamento para resina caixa com 150 unidades	PREVEN	CX	20	R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos)
10	Lixas de acabamento para amalgama pacotes com 12 unidades	MICRODONT	PC	23	R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)
11	Tiras de matriz 0,5 mm	PREVEN	UN	60	R$ 1,60 (um real e sessenta centavos)
12	Tiras de matriz 0,7 mm	PREVEN	UN	60	R$ 1,60 (um real e sessenta centavos)
13	Anestésico tópico (lidocaína a 2%) bisnagas de 30 gramas	DFL	BIS	20	R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)
14	Microaplicadores descartáveis caixa com 100 unidades	VIGODENTE	CX	40	R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos)
15	Amalgama 30 gramas	METALMS	UN	60	R$ 5,00 (cinco reais)
16	Adesivo para dentina	FGM	UN	60	R$ 14,00 (quatorze reais)
17	Resina composta para restauração (a3) 4 gramas	FGM	UN	40	R$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos)
18	Resina composta para restauração (a3, 5) 4 gramas	FGM	UN	40	R$ 13,00 (treze reais)
19	Resina composta para restauração (a2) 4 gramas	FGM	UN	40	R$ 13,00 (treze reais)
20	Resina composta para restauração (b2) 4 gramas	FGM	UN	40	R$ 13,00 (treze reais)
21	Verniz forrador para amalgama vidro de 15 ml	SSWHITE	VD	40	R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos)
22	Pasta de hidróxido de cálcio para proteção 11 gramas	TECNEWW	CX	40	R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)
23	Pulpo – sam (pó) frasco de 50 gramas	INODON	FR	20	R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)
24	Pulpo – sam (liquido) frasco de 20 ml	INODON	FR	20	R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)
25	Cimento de ionômero de vidro forrador (po) frasco de 10 gramas	DFL	FR	20	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
26	Cimento de ionômero de vidro forrador (liquido) frasco de 10 ml	DFL	FR	20	R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos)
27	Óleo lubrificante de alta rotação frasco 200 ml	MAQUIRA	UN	20	R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)
28	Solução esterilizante frasco de 1 litro	FORTSAN	FR	40	R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)
29	Fluoreto de sódio 2% frasco 200 ml	MAQUIRA	UN	40	R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)
30	Acido condicionante p/ esmalte (acido fosfórico 37%) bisnaga de 4 g	MAQUIRA	BIS	100	R$ 1,60 (um real e sessenta centavos)
31	Rolo de fio dental 500m	PREVEN	UN	20	R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)
32	Ponta diamantada 1012	VORTEX	UN	20	R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos)
33	Ponta diamantada 1013	VORTEX	UN	20	R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos)
34	Ponta diamantada 2135	VORTEX	UN	20	R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos)
35	Ponta diamantada 3118 f	VORTEX	UN	20	R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos)

Empresa: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
CNPJ/MF n°: 10.212.250/0001-49	**Telefone: (84) 3314-2393**
Endereço: Rua Delfino Freire, 544-A, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP 59605-160	
Representante Legal: MARIA RODRIGUES LOBO (Sócia - Gerente)	
RG n°: 802.613 SSP/RN	**CPF/MF n°: 499.555.194-87**

LOTE VII – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (Equipamentos)

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	Estetoscópio simples adulto	MEDICATE	UND.	40	R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)
02	Aparelho de pressão arterial adulto (esfigmomanômetro) com braçadeira em nylon, fecho em velcro, pêra com válvula em metal reforçado, mostrador graduado e manômetro	MEDICATE	UND.	40	R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinqüenta centavos)
03	Balança digital para uso pessoal, com capacidade de divisão 150kg/100g, visor de cristal liquido, automática, funcionamento com pilhas AAA	MEDCIR	UND.	30	R$ 78,00 (setenta e oito reais)
04	Termômetro digital clínico, com precisão elevada +/- 0,1° C, com visor externo, com gama de medição entre 32,0° C até 43,9° C	MEDCIR	UND.	120	R$ 98,00 (noventa e oito reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial 005/2012-PMFG**, e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Felipe Guerra/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMFG, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 – Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 008/2012 – PMFG/RN.

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2012 – PMFG/RN que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

5.3 – A licitante vencedora deverá entregar os materiais acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 – Após a entrega dos materiais pela licitante vencedora a PMFG/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 – No caso de constatada divergência entre os materiais entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 – Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº 005/2012-PMFG/RN** e seus anexos, bem como a proposta das Empresas **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, com sede na Rua Edemar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59607-240; e **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544-A, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP 59605-160 classificadas, no certame supra enumerado.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 129, de 21 de dezembro de 2010, com a Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Apodí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**
Representada por **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (Titular)**

Empresa **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Representada por **MARIA RODRIGUES LOBO (Sócia-Gerente)**

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas da PMFG/RN

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:A984D2A4

